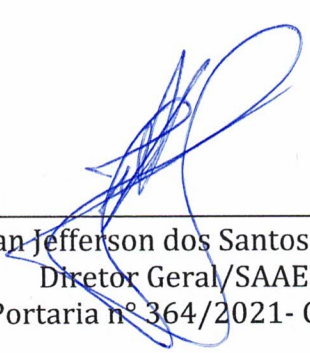


EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023. Processo administrativo nº 007/2023. PARTES: Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 10.790.639/0001-71 e a empresa F DE OLIVEIRA COUTO PING LTDA, inscrita no CNPJ: 08.149.500/0001-00; OBEJTO: Contratação de empresa especializada em análises de padrão de potabilidade de água subterrânea (poços artesianos) para consumo humano e análise de efluentes domésticos, de acordo com a Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS 888 de 4 de maio de 2021 e Resolução CONAMA 430 de 13/05/2011, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Base legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 200.716,00 (Duzentos mil setecentos e dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária: 30.40; Especificação: 17.512.0061. 2-292 - Manutenção dos subsistema de abast. de água do SAAE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 500-Recurso próprio Ordinário. **SIGNATÁRIOS:** Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03 pela **CONTRATANTE**, F DE OLIVEIRA COUTO PING LTDA, inscrita no CNPJ: 08.149.500/0001-00, localizada na Rua Benedito Leite, 1850-B, Entroncamento, CEP 65.913-481, Imperatriz-MA, Estado Maranhão, neste ato representada pela Senhora Fernanda de Oliveira Couto Ping, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 471822957 SSP/MA, inscrita no CPF nº 621.395.093-15, pela **CONTRATADA**. FORO: Comarca de Açailândia/MA. ARQUIVAMENTO: Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Açailândia Estado do Maranhão. DATADA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2023 VIGÊNCIA: iniciar- se- á no dia 1 de setembro de 2023 e terá vigência de 12 (doze) meses. Halan Jefferson dos Santos Nobre. Diretor Geral/SAAE. Portaria nº 364/2021-GAB.


Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021- GAB



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1811, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 708, DE 28 DE AGOSTO DE 2023. 1

PORTARIAS

PORTARIA Nº 676/2023 - GAB 3

IPSEMA

EXTRATOS

ERRATA DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/D-012/2022. 4

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONVOCATÓRIA 5

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 708, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

REGULAMENTA A APREENSÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica proibida a criação de animais de médio e grande porte em estado de soltura às margens das rodovias asfaltadas e vias urbanas no município de Açailândia.

§ 1º Considera-se "animais de médio porte" os ovinos, caprinos, suínos e os que lhes equivalentes em tamanho ou peso;

§ 2º Considera-se "animais de grande porte" os equinos, bovinos, asininos, muare e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso;

§ 3º Considera-se "solto":

I – Animal encontrado em lugar público, desacompanhado de seu proprietário ou responsável;

II – Animal em tropel, criado ou transportado de maneira desordenada ou não apropriada, sem devido acompanhamento ou assistência do responsável.

Art. 2º. A criação de animais de médio e grande porte no perímetro urbano do Município de Açailândia implicará:

I – na emissão de notificação com prazo de 48 horas para retirada dos animais e destina-los para um local adequado.

II – expirado o prazo prescrito no inciso I desde artigo e confirmada a não retirada dos animais, deverá ser aplicada multa diária de 25% de VRM por animal localizado nos currais, baias e criadouros localizados no perímetro urbano.

III – decorridos 05 (cinco) dias da emissão da multa de que trata o inciso II deste artigo, sem que o criador tenha retirado do local indevido os animais identificados pela fiscalização, fica a Administração Pública Municipal, por intermédio das Secretarias afins ou terceiro à sua ordem, devidamente credenciado, autorizado a proceder a retirada dos mesmos, ficando o infrator obrigado a suportar, com exclusividade, a integralidade dos custos da operação.

Art. 3º. Ficará a cargo do Município de Açailândia, regulamentar qual será a Secretaria que irá realizar a fiscalização de currais, baias e criadouros de médio e grande porte. Ficará também por responsabilidade dessa Secretaria fazer o cadastramento de intensificação de todos os animais da área urbana deste município, com nomes de seus tutores, inclusive os veículos de tração animal.

Art. 4º. A circulação de animal de médio e



IPSEMA

GAB.

EXTRATOS

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO

ERRATA DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/D-012/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023

ERRATA DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/D-012/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023. Processo administrativo nº 007/2023. PARTES: Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 10.790.639/0001-71 e a empresa F DE OLIVEIRA COUTO PING LTDA, inscrita no CNPJ: 08.149.500/0001-00; OBEJTO: Contratação de empresa especializada em análises de padrão de potabilidade de água subterrânea (poços artesianos) para consumo humano e análise de efluentes domésticos, de acordo com a Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS 888 de 4 de maio de 2021 e Resolução CONAMA 430 de 13/05/2011, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Base legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 200.716,00 (Duzentos mil setecentos e dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária: 30.40; Especificação: 17.512.0061. 2-292 - Manutenção dos subsistema de abast. de água do SAAE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 500-Recurso próprio Ordinário. **SIGNATÁRIOS:** Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03 pela **contratante**, F DE OLIVEIRA COUTO PING LTDA, inscrita no CNPJ: 08.149.500/0001-00, localizada na Rua Benedito Leite, 1850-B, Entroncamento, CEP 65.913-481, Imperatriz-MA, Estado Maranhão, neste ato representada pela Senhora Fernanda de Oliveira Couto Ping, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 471822957 SSP/MA, inscrita no CPF nº 621.395.093-15, pela **CONTRATADA**. FORO: Comarca de Açailândia/MA. ARQUIVAMENTO: Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Açailândia Estado do Maranhão. DATADA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2023 VIGÊNCIA: iniciar- se- á no dia 1 de setembro de 2023 e terá vigência de 12 (doze) meses. Halan Jefferson dos Santos Nobre. Diretor Geral/SAAE. Portaria nº 364/2021- GAB.

ERRATA DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/D-012/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022. **PARTES:** Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela **CONTRATANTE**; e a empresa FENIX .COM CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº **01.141.809/0001-04**, localizada na RUA S 2 Nº 634 - SETOR BELA VISTA - GOIANIA-GO. CEP: 74.823-430, neste ato representado pelo Sr. Edson Roque Pesconi, portador de C.I RG. Nº 1.496.734 SSP/GO, e CPF nº 063.067.638-05, como **CONTRATADA**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Patrimônio, Portal de Transparência, tudo em conformidade com as especificações técnicas e atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do estado , de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, **BASE LEGAL:** Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **VALOR TOTAL:** R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária:** 09.272.0060. 2. 286 -**Especificações:** –Manutenção Administrativa do IPSEMA; **Elementos das Despesas:** 3.3.90.39.00.00–**Descrição:** Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica -**Fonte do Recurso:** 802- Recursos vinculados ao RPPS-Taxa de administração - **ONDE SE LE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária:** 09.272.0060. 2. 286 -**Especificações:** –Manutenção Administrativa do IPSEMA; **Elementos das Despesas:** 3.3.90.39.00.00–**Descrição:** Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica -**Fonte do Recurso:** 802- Recursos vinculados ao RPPS-Taxa de administração **LEIA-SE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária:** 09.272.0060. 2. 286 -**Especificações:** –Manutenção Administrativa do IPSEMA; **Elementos das Despesas:** 3.3.90.40.00.00–**Descrição:** Serviço de tecnologia da informação e comunicação-PJ serviços de terceiros Pessoa jurídica -**Fonte do Recurso:** 802- Recursos vinculados ao RPPS-Taxa de administração **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade n 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela **CONTRATANTE:** Sr. Edson Roque Pesconi, portador de C.I RG. Nº 1.496.734 SSP/GO, e CPF nº 063.067.638-05,, pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2023. **VIGENCIA:** 26 de agosto de 2023 a 26 de agosto de 2024. Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria nº 008/2021-

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município